



FUNDAÇÃO RENASCER DO ESTADO DE SERGIPE

Página:1 de 2

TERMO DE ANUÊNCIA PARA CONTRATOS CENTRALIZADOS

Termo de anuência referente à contratação centralizada, processo número 015.000.03100/2019-8, contrato nº 43/2019, resultando do Pregão Eletrônico nº PE0189/2019, de contratação de CONTRATAÇÃO CENTRALIZADA DE SERVIÇOS DE CONEXÃO À REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES – INTERNET, ATRAVÉS DE ACESSO TERRESTRE, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA O GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE. que entre si fazem o ESTADO DE SERGIPE, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO e o(a) FUNDAÇÃO RENASCER DO ESTADO DE SERGIPE.

A(O) FUNDAÇÃO RENASCER DO ESTADO DE SERGIPE - RENASCER - CNPJ 13.136.825/0001-80, neste ato representado(a) por WELLINGTON DANTAS MANGUEIRA MARQUES, portador(a) do RG nº 116.890 SSP SE e do CPF nº 095.855.915-53, na qualidade de PRESIDENTE, anui ao processo de contratação centralizada para CONTRATAÇÃO CENTRALIZADA DE SERVIÇOS DE CONEXÃO À REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES – INTERNET, ATRAVÉS DE ACESSO TERRESTRE, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA O GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE., processo numero 015.000.03100/2019-8, contrato nº 43/2019, cuja vigência se inicia em 04/05/2022 e extingue-se em 03/11/2024 responsabilizando-me pelo acompanhamento da execução do contrato e demais incumbências pertinentes ao processo, nos termos do Decreto Estadual n.º 23.151, de 15 de março de 2005, e da Lei n.º 5.848, de 16 de março de 2006, e alterações posteriores.

As despesas decorrentes para a execução contratual correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

UNID. ORÇ.	CLAS. PROG.	FUNC.	PROJ. ATIV.	ELEM. DESP.	DE	FONTE DE REC.	ESTIMATIVA P/OS PRÓXIMOS 30 MESES
24202	082430011		0418	339000		0130000000	R\$ 86.299,20



Fundação
Renascer

GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO RENASCER DO ESTADO DE SERGIPE

Página:2 de 2

Na forma do que dispõe o artigo 67, da Lei 8.666/193 fica designado o servidor **JOAO PEDRO MENDONÇA MORAIS**, portador de RG n.º 30836840, CPF n.º 011.771.965-06, lotados no(a) FUNDAÇÃO RENASCER DO ESTADO DE SERGIPE, para acompanhar e fiscalizar cota-parte que lhe cabe no contrato, conforme disposições do art. 1º, § 2º, inciso IV do Decreto nº 23.151/2005, notificando a SEAD sobre eventuais ocorrências.

Prazo de vigência do termo: 04 de maio de 2022 a 03 de novembro de 2024.

Aracaju/SE, 27 de maio de 2022.

WELLINGTON DANTAS MANGUEIRA MARQUES
Diretor(a) Presidente

Roberto Vasconcellos Lepletier
Superintendente Geral de Compras Centralizadas